



# Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI N.º 653 DE 29 DE JUNHO DE 2001.

Altera o Anexo I da Lei nº 340, de 18 de agosto de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta, no Anexo I da Lei nº 340, de 18.08.1995, a verba de representação de R\$ 965,37 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), referente ao cargo em comissão de Diretor de Hospital e alterado o valor do salário para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, passando o Anexo I a vigorar:

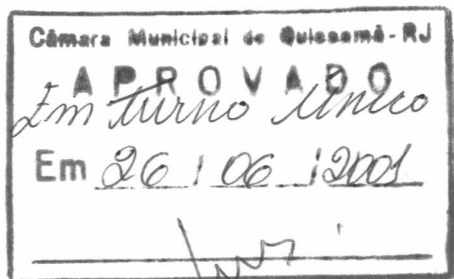
## ANEXO I

| CARGO               | SIMBOLO | QUANTITATIVO | SALÁRIO      |
|---------------------|---------|--------------|--------------|
| DIRETOR DE HOSPITAL | DH      | 01           | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 29 de JUNHO de 2001.



Junio Selem Pinho  
Presidente

*Octávio Carneiro da Silva*  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

*Folha da Manhã*

Em 30/06/01

Edição nº 145

Ass.: *Talita*

Talita Almeida Pessanha  
Assessor AE  
Mat. 3125